

TERMO ADITIVO Nº 008 / 2011 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

PARTICIPES:

2007-0.387.265-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA
MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA
GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde A
**MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA
GUILHERME.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE
GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS** e seus
Anexos Técnicos.

Inclusão do serviço de exames de
ultrassonografia na **UBS Vila Guilherme** e
Hospital Municipal Vereador José Storopoli.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde,




JANUARIO MONTONE, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0002-73, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, RG nº 3.355.751, CPF/MF nº 066.743.488-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2 na conformidade das seguintes cláusulas:

2007 0.387.265 2

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Integram a **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AMA Especialidades Izolina Mazzei
- 2 AMA Jardim Brasil
- 3 AMA Vila Guilherme
- 4 AMA Vila Medeiros
- 5 CAPS II Infantil Vila Maria Vila Guilherme
- 6 CECCO V Maria V Guilherme Trote
- 7 Hospital Municipal Vereador José Storopoli - Vila Maria
- 8 PSM Vila Maria Baixa
- 9 UBS Carandiru
- 10 UBS Jardim Brasil
- 11 UBS Jardim Japão



- 12 UBS Parque Novo Mundo I
- 13 UBS Parque Novo Mundo II
- 14 UBS Vila Ede
- 15 UBS Vila Guilherme
- 16 UBS Vila Izolina Mazzei
- 17 UBS Vila Leonor
- 18 UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco
- 19 UBS Vila Medeiros
- 20 UBS Vila Sabrina

2007 0.14 7.2 35-2

São gerenciadas atualmente pela **CONTRATADA**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AMA Especialidades Izolina Mazzei
- 2 AMA Jardim Brasil
- 3 AMA Vila Guilherme
- 4 AMA Vila Medeiros
- 5 CAPS II Infantil Vila Maria Vila Guilherme
- 6 UBS Carandiru
- 7 Hospital Municipal Vereador José Storopoli - Vila Maria
- 8 UBS Jardim Brasil
- 9 UBS Jardim Japão
- 10 UBS Parque Novo Mundo I
- 11 UBS Parque Novo Mundo II
- 12 UBS Vila Ede
- 13 UBS Vila Guilherme
- 14 UBS Vila Izolina Mazzei
- 15 UBS Vila Leonor
- 16 UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco
- 17 UBS Vila Medeiros
- 18 UBS Vila Sabrina

CLÁUSULA SEGUNDA

Revisão do ANEXO I – GERENCIAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – com a seguinte carteira de serviços:

2007 0.38 7.2 65 2

I.A ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I.A.1. Carteira de Serviços de Saúde

I.A.1.A. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Serviços PSF do Contrato de Gestão:

- UBS Parque Novo Mundo I
- UBS Parque Novo Mundo II

I.A.1.B. ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - AMA

Serviços AMA do Contrato de Gestão:

- AMA Vila Guilherme
- AMA Vila Medeiros
- AMA Jardim Brasil

I.A.1.C. AMA ESPECIALIDADES – AMA-E

Serviços AMA-E do Contrato de Gestão:

- AMA Especialidades Izolina Mazzei

I.A.1.D. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Serviços NASF do Contrato de Gestão:

- UBS Parque Novo Mundo II

I.A.1.F. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – NIR 1

Serviços NIR 1 do Contrato de Gestão:

- UBS Carandiru

2007 0.387.265-2

I.A.1.G. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS II INFANTIL

Serviços CAPS II Infantil do Contrato de Gestão:

- CAPS II Infantil Vila Maria Vila Guilherme

I.A.1.H. UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - UAD

Serviços UAD do Contrato de Gestão:

- UBS Jardim Brasil

I.A.1.I. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

Serviços UBS do Contrato de Gestão:

- UBS Jardim Brasil
- UBS Jardim Japão
- UBS Parque Novo Mundo I
- UBS Parque Novo Mundo II
- UBS Vila Ede
- UBS Vila Guilherme
- UBS Vila Izolina Mazzei
- UBS Vila Leonor
- UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco
- UBS Vila Medeiros

- UBS Vila Sabrina
- UBS Carandiru

2007 0.387.265 2

I.A.1.J. ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Serviços de Especialidades Odontológicas do Contrato de Gestão:

- UBS Vila Guilherme

I.A.1.K. UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO - URSI

Serviços URSI do Contrato de Gestão:

- UBS Carandiru

I.A.1.L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Serviços Diagnóstico Por Imagem do Contrato de Gestão:

- UBS Vila Guilherme

I.A.1.M. HOSPITAL GERAL

Hospital Geral do Contrato de Gestão:

- Hospital Municipal Vereador José Storopoli - Vila Maria

I.A.2. Volume de Atividade Esperada

I.A.1.F. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Plano de Trabalho Odontologia por unidade de saúde, especialidade odontológica e média mensal de produção esperada

UBS Vila Guilherme

2007 - 0.387.265 - 2

<i>Especialidade</i>	<i>Nº Profissionais</i>	<i>Hs /semana</i>	<i>Nº Atend /mes</i>	<i>Nº Próteses /mes</i>
Periodontia/ Semiologia/ Cirurgia	1	20	128	
Soma	1		128	

I.A.1.G. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Plano de Trabalho: Serviço de Diagnóstico Por Imagem sob Contrato de Gestão segundo unidade de saúde, exame e nº esperado de exames /mes

UBS Vila Guilherme

<i>Exame</i>	<i>Nº de Exames /mes</i>
Ultrassonografia	720

I.A.1.H. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – URSI

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de médicos Geriatras e nº de consultas esperadas nas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) sob Contrato de Gestão

<i>Serviço URSI</i>	<i>Nº Geriatras 20 hs</i>	<i>Nº Consultas Médicas mes</i>
UBS Carandiru	3	384

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera os seguintes itens do ANEXO TÉCNICO IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO do CONTRATO DE GESTÃO:

I.D - FUNÇÕES

2007 0.387.265-2

As funções da comissão são:

- Realizar reuniões ordinárias a cada três meses, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias;
- Registrar em ata as reuniões realizadas;
- Avaliar os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços e os aspectos econômico-financeiros do **CONTRATO DE GESTÃO**;
- Analisar as causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- Estabelecer acordos e a implantação de medidas corretivas, quando necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços.

V – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DA PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO:

Exclui o Quadro dos Períodos e Prazos das Avaliações e passa a ter a seguinte redação:

“As reuniões de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) serão realizadas trimestralmente após o 15º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.”

CLÁUSULA QUARTA

Altera a CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – PARÁGRAFO PRIMEIRO, e ANEXO TÉCNICO III - Item III – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – III.A – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – nº 2 do TERMO ADITIVO Nº 003 / 2009 para correção de texto, que passam a ter a seguinte redação:

“ As parcelas mensais serão pagas no 1º dia útil de cada mês, nos termos do Anexo III – SISTEMA DE PAGAMENTO.”

2007 - 0.387.255 - 2

Altera o Item III.D – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, para correção de texto:

1.1 Os relatórios dos indicadores de acompanhamento deverão ser entregues até o dia 15 do mês subseqüente.

Altera o ANEXO TÉCNICO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Item II D – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO, que altera o quadro oferta mensal dos exames para pacientes não internados no hospital:

HM Vereador José Storopoli - Oferta Mensal de SADT Externo

Tipo de Exame		Valor
Ultrassonografia	Transvaginal	180
	Pélvico	230
	Doppler	20
	Convencional	30
Endoscopia	Colonoscopia	20
Total		480

Altera o ANEXO TÉCNICO II – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – do TERMO ADITIVO Nº 003 / 2009 para correção de texto, que passa a ter a seguinte redação:

II – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

7) Qualidade da informação

c) Registro no Sistema SIH / SUS do motivo da realização das cesárea: os códigos do agrupamento 080 – 084 Parto da CID 10 do Capítulo XV Gravidez, Parto e Puerpério informam a ocorrência de parto ou tipo de parto ou tipo de parto realizado:

- O80 Parto Único Espontâneo;
- O81 Parto Único por Fórceps ou Vácuo – Extrator;
- O82 Parto Único por Cesariana;
- O83 Outros Tipos de Parto Único Assistido e
- O84 Parto Múltiplo.

2007 0.387.265-2

Por não permitirem a análise da afecção que indicou a realização do procedimento, só deverão ser utilizados para codificar morbidade quando nenhum outro diagnóstico classificável do Capítulo XV for registrado. O monitoramento será através do Banco de Dados do Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS) das AIH apresentadas referentes a altas, óbitos ou transferências.

Para o pagamento da PARTE VARIÁVEL desse indicador, a porcentagem do nº de cesarianas realizadas que não tenham como diagnóstico principal os códigos de agrupamento 080-084 da CID-10, deverá corresponder a 80% ou mais.

d) Código de residência dos pacientes internados no Sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o Código IBGE do município.

A porcentagem de códigos corretos deverá corresponder a 80% ou mais.

CLÁUSULA QUINTA

1. O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** para a **MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME**, para os meses de agosto a dezembro de 2011, tem como orçamento total o valor de R\$167.466,80 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33.50.39.00, conforme **Plano Orçamentário da Microrregião Vila Maria/Vila Guilherme**, parte integrante deste **TERMO ADITIVO**.
2. O incremento de ações neste **TERMO ADITIVO** para o **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, para os meses de agosto a dezembro de 2011, tem como orçamento total o valor de R\$ 206.177,20 (duzentos e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1111.4.126.33.50.39.00, conforme **Plano Orçamentário do Hospital Municipal Vereador José Storopolli**, parte integrante deste **TERMO ADITIVO**.



1741
CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.73.0/1
SMS

2007 0.387.265-2


CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008** - **NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2011.

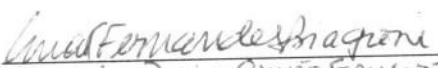



PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS
JUNIOR
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA




JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: ANA REGINA GALVÃO FERNANDES BIAGINI
RG: 8.787.231-6
CPF: 054.533.258-36


Nome: Cristiane de Lima
RG: 21.968.218-5
CPF: 153.059.928-85



11 

2007 0.387.265 2

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DE GESTÃO MICROREGIÃO V. MARIAV. GUILHERME, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLI - V. MARIA

ITEM	2011												TOTAL		
	Jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	maio/11	Jun/11	Jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11			
CUSTEIO PARTE FIXA	Pessoal e Reflexos OS	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	35.076.310,32	
	Serv. Terc. JP	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	3.071.886,60	
	Contratos Terc. Serv. Apoio	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	585.812,16	
	Medicamentos/Gases	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	7.819.438,08	
	Manutenção Predial	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	364.568,88	
	Manutenção Equipamentos	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	163.521,96	
	Despesas Diversas de Custeio	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	2.161.870,32	
	SUB-TOTAL CUSTEIO PARTE FIXA+VARIÁVEL	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	49.243.408,32	
	CUSTEIO PROHDOM	Pessoal e Reflexos	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	384.473,68
		Internação Domiciliar	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	1.475.356,08	
Atendimento Domiciliar		69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	837.775,08		
Atendimento da Saúde Mental Domiciliar		20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	248.658,96		
SUB-TOTAL CUSTEIO PROHDOM	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	2.946.264,00		
TA nº 008/2011															
Custeio															
TOTAL GERAL	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.385.509,36	52.395.849,52	

CRISTIANE DE LIMA
 RF: 7900780/11
 SMS.G

1742

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

ITEM	JAN/11	FEB/11	MAR/11	ABR/11	MAY/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	TOTAL
PARTI FIXA	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
	Subtotal	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
CUSTEIO	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
	Subtotal	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
TOTAL PARTE FIXA	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	9.744.599,76
NOVAS AÇÕES 2009 TA	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	35.395.292,88
	Complementação de RH												
CUSTEIO	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	14.997.416,04
	Subtotal	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	14.997.416,04
INVESTIMENTO	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
	Subtotal	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
TOTAL DE NOVAS AÇÕES	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
Custeio	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
	Subtotal	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
Equipamentos													
	Reformas												
TA 02-2009	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
	Subtotal	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
TA 04-2010	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	4.197.724,44
	Subtotal	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	4.197.724,44
TA 08-2011	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Subtotal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
APOIO A INTEGRAÇÃO (CUSTEIO)	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	487.230,00
PARTI VARIÁVEL (CUSTEIO)	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	71.810.915,60
TOTAL GERAL	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	71.810.915,60

1743

CRISTIANE DE LIMA
RF: 190.178.0/1
SMS.G

2007 - 0.387.265 - 2

